



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

---

**LEI Nº 749/2021.**

**Triunfo PB, 24 de dezembro de 2021.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**08.244.1001.1056 – Construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

**1.001 – Recursos Ordinários**

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 3.500,00

**1.990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Recursos do Exercício Corrente**

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 286.500,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL .... R\$ 295.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 24 de dezembro de 2021.**

  
ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO  
**PREFEITO**

---

---



# Triunfo Informe



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO – EXTRAORDINARIA DEZEMBRO /2021

TRIUNFO INFORME, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 749/2021 - TRIUNFO 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme programação discriminada:*

*02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS*

*08.244.1001.1056 – Construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social*

*1.001 – Recursos Ordinários*

*4.4.90.51.01-Obras e Instalações  
..... R\$ 3.500,00*

*1.990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Recursos do Exercício Corrente*

*4.4.90.51.01-Obras e Instalações  
..... R\$ 286.500,00*

*4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições  
..... R\$ 5.000,00*

- 1 -

*TOTAL .... R\$ 295.000,00*

*Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 24 de dezembro de 2021.*

*EXPEDITO CESÁRIO DE FREITAS FILHO*

*Prefeito*

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB,  
em 27 de Dezembro de 2021.

*Expedito Cesário de Freitas Filho*  
ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO

Prefeito Municipal